



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 041/2023, de 06 de junho de 2023.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Rick Romero Mossi Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de junho do corrente ano.

**PROJETO DE LEI N.º 046/2023,
de 25 de maio de 2023.**

“Altera a Lei Municipal n.º 2.145/23, que Autorizou a aquisição e entrega de ração bovina, aos pequenos produtores de gado atingidos pela estiagem declarada pelo Decreto Municipal n.º 033/2023, de 01 de Fevereiro de 2023, reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 56.907/2023 e pela União em conformidade com a Portaria n.º 924, de 3 de março de 2023”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme Art. 96, inciso III, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Alterar a alínea “b” do Item 3 do Projeto Básico, conforme o Art. 3º da Lei n.º 2.145/23 de 28 de março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

[...]

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO ...

b. Serão contemplados o número máximo de 10 animais por beneficiário, respeitando o máximo de 02 (duas) bolsas de ração para cada animal, mais 02 (duas) bolsas para cada beneficiário possuidor de mais de 10 animais.

[...]

